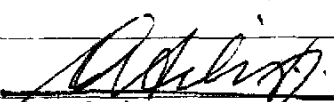
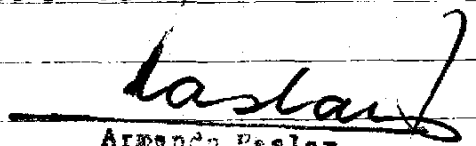


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade, em 16 de novembro de 1961.


Antonio Augusto da Silva Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Piedade, na seguinte data e hora


Armando Peelar
Secretário - Contador

Lei Nº 414 de 25 de Novembro de 1961.

Que cria neste Município, o
Lugaro Territorial Rural e
Lugaro de Transmissão "Linha-Verde".

Antonio Augusto da Silva Filho, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, etc.,

Usando de suas atribuições conferidas por lei:-

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e dá promulga o seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica criado neste Município o Lugaro Territorial Rural, objeto da Esquema Constitucional nº 5, da Constituição Federal.

§ 1º - O lugaro criado por este artigo, é devido por todos os proprietários rurais,

localizados no território deste Município. -

§ 2º - Enquanto não houver legislação especial que regule a cobrança desse tributo, vigorará para a mesma cobrança e a aplicação, a legislação estadual que reger a matéria.

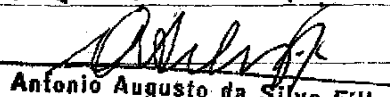
Artigo 2º - Fica criado neste Município, o Departamento de Transmissões "Trib. - Vitor", - objeto da Emenda Constitucional n.º 5, da Constituição Federal.

§ 1º - O Departamento criado por este artigo, é devido por toda a transação imobiliária, referente à propriedades localizadas no território deste Município.

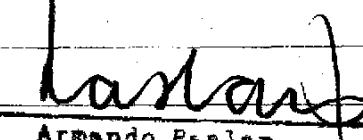
§ 2º - Enquanto não houver legislação especial que regule a cobrança desse tributo, vigorará para a mesma cobrança e a aplicação, a legislação estadual que reger a matéria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e seis.


Antonio Augusto da Silva Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Piedade, na mesma data supra


Armando Passar
Secretário - Contador